

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE POÁ COMUNICADO 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

Em face ao recurso interposto pelo proponente **VICTOR ALEXANDRE GOMES DE SOUSA**, na data de 14 de dezembro, que contesta a divulgação do resultado dos proponentes aptos para a fase de habilitação, que indeferiu e desclassificou diversos proponentes nos **EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE POÁ**, nos seguintes termos:

Considerando que sou Servidor Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e lido com prazos diariamente em minhas atividades corriqueiras e;

Considerando a publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de Poá e em diário oficial, datada de 11 de dezembro de 2024, onde diz:

*“IV - Os Proponentes classificados deverão apresentar documentações para habilitação, conforme item 14. **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, no prazo de 3 (três) dias úteis, enviando a documentação para o e-mail cultura@poa.sp.gov.br.”*

Considerando que os prazos começam a contar no primeiro dia útil posterior à publicação (12), e que sábados e domingos não são considerados dias úteis para a contagem, entende-se que o prazo para entrega dos documentos deva ser para o dia 16 de dezembro.

Desta forma, interponho recurso, de modo que os prazos vençam apenas no dia 16 de dezembro (segunda-feira).

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Cultura **JULGA PROCEDENTE O PEDIDO** e estabelece como **DATA FINAL** para entrega de documentação o dia **16 de dezembro de 2024, às 23h59.**

QUANTO A DECISÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO APÓS ESTE PRAZO, NÃO CABERÁ MAIS RECURSO

Poá, 14 de dezembro de 2024.



Admilson Lopes Paixão
SECRETÁRIO DE CULTURA